



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. N.º	349 - PE 121/12	
Em	10	de 10 de 2012

Ofício 800/2012-GP

Montenegro, 10 de outubro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 121/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

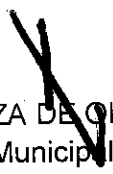
Encaminho projeto de lei que tem por objetivo incluir ação na LDO 2012 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Devido ao desgaste acentuado ao longo dos oito anos de uso do veículo utilizado pela Câmara de Vereadores e, considerando o final da garantia para itens como motor e caixa de câmbio; o aumento constante da necessidade de manutenção preventiva; a troca de pneus e o provável alto custo da próxima revisão (120 mil km) e, havendo recursos para adquirir um veículo ainda neste ano, essa Colenda Câmara propôs a inclusão da ação na LDO 2012, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Por fim, destaco que está sendo incluído artigo possibilitando a reabertura no próximo exercício financeiro do crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como inclusão de ação na LDO 2013.

Anexo o processo administrativo n.º 7875/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS